

ANEXO IV

MODELO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, do imóvel situado que entre si fazem, como OUTORGANTE Cedente, a UNIÃO, e como OUTORGADO Cessionário,, conforme Processo nº/....

Aos () dias do mês de do ano de, na Gerência Regional de Patrimônio da União, situada no (endereço), compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE do presente instrumento, a UNIÃO, representada neste ato, de acordo com o inciso V, do artigo 14, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, pelo Sr. Procurador da Fazenda Nacional, Dr. e, de outro lado, como OUTORGADO, o(*) neste ato, representado pelo (função), (cargo), Sr., brasileiro,, portador da carteira de identidade nº....., e do CPF/MF nº....., residente e domiciliado nesta, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora do imóvel por força;

CLÁUSULA SEGUNDA – que o mencionado imóvel assim se descreve e caracteriza: Terreno com área dem², Benfeitorias, com área construídam²; ***CLÁUSULA TERCEIRA** – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a cessão do imóvel ao OUTORGADO, que se incumbirá da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a (**); ***CLÁUSULA QUARTA** – que, tendo em vista o disposto na Portaria nº de/...../....., do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de de de, e, com fundamento no § 3º art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, c/c inciso ... (I ou II, conforme o caso), do art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e alínea (“a” ou “b”, conforme o caso), do Inciso I, do art. 2.º, da Portaria n.º 144, de 9 de julho de 2001, é feita a Cessão de Uso Gratuito, do imóvel antes descrito e caracterizado, que se destina a; que terá vigência pelo prazo de anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **CLÁUSULA QUINTA** – considerar-se-á rescindido o presente Contrato de Cessão, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse da OUTORGANTE Cedente, sem direito o OUTORGADO Cessionário, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se o OUTORGADO Cessionário renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ser extinto; e) se, em qualquer época, a OUTORGANTE Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio, ressalvada, em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o prévio e indispensável conhecimento da União. **CLÁUSULA SEXTA** – a presente cessão é feita nas seguintes condições: a) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, reverterá o próprio nacional à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a cessão fica sujeita à fiscalização periódica por parte da SPU; c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na

* Alteração realizada conforme Portaria SPU n.º 215, de 28/11/2001

Cláusula Quarta; d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel cedido deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à GRPU/....(UF), incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à GRPU/....(UF) a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência. ***CLÁUSULA SÉTIMA** – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” da Cláusula Sexta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo OUTORGADO Cessionário, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceitava o presente contrato, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos. E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente e o, como OUTORGADO Cessionário, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado na Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado de, valendo o mesmo como Escritura Pública de acordo com o artigo 13, inciso VI, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, alterado pelo artigo 10 da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968. E eu, (nome e qualificação), (assinatura), lavrei o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**.

Local e data

OUTORGANTE

(Cedente)

OUTORGADO

(Cessionário)

Testemunha (nome e qualificação)

Testemunha (nome e qualificação)

LEGENDA

- (*) Conforme Portaria Ministerial autorizativa da cessão, constará a indicação do OUTORGADO, a saber: Unidades administrativas vinculadas aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.
- (**) Detalhar a finalidade seguindo a condição estabelecida na Portaria Ministerial

* Alteração realizada conforme Portaria SPU n.º 215, de 28/11/2001



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA DE CONTRATO
Data/Hora de Criação:	19/12/2025 13:45:47
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	cda95f9c9952a55da5be0bd725be3378
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LEONARDO COSTA DOS SANTOS no dia 19/12/2025 às 10:57:51 no horário oficial de Brasília.